



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



De: Karla Patrícia Alves Delmondes

Para: Gedison Alves Rodrigues

Data: 12/03/2026

Assunto: Prestação de serviços para Curso introdutório para Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemia (ACE), do município de Marcos Parente.

Prezado Sr. Gedison Alves Rodrigues,

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Prestação de serviços para Curso introdutório para Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemia (ACE), do município de Marcos Parente.

A atuação dos ACS e ACE constitui elemento essencial no âmbito da Atenção Primária à Saúde, sendo tais profissionais responsáveis pela execução de ações estratégicas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância epidemiológica e acompanhamento das condições sanitárias da população. Nesse contexto, a constante capacitação e atualização técnica desses agentes mostra-se imprescindível para assegurar a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à comunidade.

Observa-se que o cenário atual da saúde pública exige profissionais cada vez mais preparados para identificar precocemente agravos à saúde, atuar em ações educativas, desenvolver atividades de vigilância ativa e contribuir para a organização das informações em saúde. A ausência de capacitação adequada pode comprometer a eficiência das políticas públicas e a resolutividade das ações desenvolvidas no território.

Dessa forma, a contratação do curso introdutório se justifica pela necessidade de **qualificação técnica dos ACS e ACE, a ser realizado no dia 30/03/2026** proporcionando a padronização de procedimentos, o fortalecimento da integração entre as equipes e a melhoria das práticas desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária. O curso permitirá, ainda, o aprimoramento de competências relacionadas à territorialização, visitas domiciliares, identificação de situações de risco, educação em saúde e vigilância epidemiológica, conforme conteúdo programático apresentado na proposta.

Ademais, a capacitação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de saúde no município, promovendo maior eficiência operacional, melhor organização dos serviços e ampliação da capacidade de resposta frente às demandas da



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



população, especialmente no que se refere às doenças prevalentes no território e às ações de prevenção e controle de endemias.

Importante destacar que a proposta apresentada contempla metodologia teórico-prática, com duração adequada e conteúdo alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal, além de apresentar custo compatível com o mercado, revelando-se economicamente vantajosa.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e o interesse público na contratação de empresa especializada para a realização do referido curso, como medida indispensável ao aprimoramento dos serviços de saúde prestados no Município de Marcos Parente – PI, garantindo maior eficiência, qualidade e efetividade das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Karla Patrícia Alves Delmondes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização para Serviços Técnicos Especializados para Prestação de serviços para Curso introdutório para Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemia (ACE), do município de Marcos Parente.

AUTORIZO a Comissão de Licitação a efetuar os procedimentos necessários Prestação de serviços para Curso introdutório para Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemia (ACE), do município de Marcos Parente-PI.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão de Licitação para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, faço juntada aos autos da **Portaria da Comissão de Contratação**.

Marcos Parente (PI), 19 de março de 2026.

Willy Vieira de Meneses
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, faço juntada aos autos dos **documentos de proposta de preços**.

Marcos Parente (PI), 27 de março de 2026.

Willy Vieira de Meneses
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, faço juntada aos autos dos **documentos de habilitação**.

Marcos Parente (PI), 27 de março de 2026.

Willy Vieira de Meneses
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, faço juntada aos autos dos **Contrato**.

Marcos Parente (PI), 27 de março de 2026.

Willy Vieira de Meneses
Agente de Contratação